

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano IX

Edição nº 1432

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNANTE: Benner Sistemas S/A
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2021

Trata-se de impugnação ao Edital 25/2021, de Pregão Presencial, realizada pela empresa Benner Sistemas S/A.

O edital em referência tem o objetivo de contratar empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para disponibilização do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas no modelo de comercialização SaaS – Software as a Service (Software como Serviço), contemplando o módulo para tratamento de registro de ponto eletrônico e o módulo de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, compreendendo as funções de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Documentos Eletrônicos para o eSocial, abrangendo a migração de dados, configuração e treinamento dos usuários, atualização de software e suporte técnico. A sessão de abertura dos envelopes está prevista para ser realizada em 12/11/2021.

A irrisignação da Impugnante é direcionada para o item 7.9 do Termo de Referência que motivou a deflagração do certame, isto é, o prazo para cumprimento da fase de instalação e treinamento de colaboradores do CISAMUSEP para utilização do sistema, cuja previsão é de ele deveria estar pronto em 09/12/2021.

Argumenta a impugnante que o referido prazo é exíguo não sendo possível a tarefa estar cumprida antes de 30 dias.

É o breve relato.

Preliminarmente, denota-se o preenchimento dos requisitos formais que impõem a admissibilidade da impugnação, sendo eles legitimidade, interesse, fundamentação e tempestividade.

Com relação ao mérito da impugnação deve ser acolhida parcialmente.

Percebe-se que a atribuição de uma data fixa para o cumprimento da obrigação, não leva em conta o prazo para o término do procedimento licitatório, tendo em vista que após o encerramento da sessão há a possibilidade de recurso, bem como a necessidade de demonstração do sistema, com possibilidade de impugnação ao resultado, tornando o prazo de execução inicial do contrato incerto.

Deste modo, o edital será corrigido e será conferido um prazo em dias para a obrigação de implantação inicial, bem como de treinamento.

Diante do exposto decido por conhecer da impugnação e no seu mérito acolhe-la parcialmente nos moldes da fundamentação acima. A correção será publicada por errata ao edital original, podendo ser conferida por todos os interessados no site da Entidade e no seu local de publicação oficial.

Maringá/PR, 10 de novembro de 2021.

**RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE
PREGOEIRA**

ERRATA

**EDITAL
PREGÃO Nº 25/2021**

ONDE SE LÊ (Item 7.9 do Termo de Referência):

7.9 – O sistema deverá entrar em operação, totalmente parametrizado, configurado, com os dados migrados e funcionários treinados em 09/12/2021;

LEIA-SE (Item 7.9 do Termo de Referência):

7.9 – A instalação dos sistemas, bem como os serviços de reprocessamento, conversão, customização, treinamento dos funcionários e migração dos dados, se necessários, deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após a entrega da Nota de Empenho ao vencedor da licitação e deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias a contar de seu início, mediante entrega, pelo Consórcio, dos elementos, informações e dados necessários para a sua execução.

ONDE SE LÊ (Item 4.9 do Anexo I da Minuta do Contrato):

4.9 – O sistema deverá entrar em operação, totalmente parametrizado, configurado, com os dados migrados e funcionários treinados em 09/12/2021;

LEIA-SE (Item 4.9 do Anexo I da Minuta do Contrato):

4.9 – A instalação dos sistemas, bem como os serviços de reprocessamento, conversão, customização, treinamento dos funcionários e migração dos dados, se necessários, deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias após a entrega da Nota de Empenho ao vencedor da licitação e deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias a contar de seu início, mediante entrega, pelo Consórcio dos elementos, informações e dados necessários para a sua execução.

A presente errata **NÃO ALTERA A DATA** da sessão de abertura das propostas já designada para o dia 12/11/2021, às 09h, vez que não afeta a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maringá/PR, em 10 de novembro de 2021.

**RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE
PREGOEIRA**

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,
EXAMES, PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS
COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O
EXERCÍCIO DE 2022**

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano IX

Edição nº 1432

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2022 nº 070, 072, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 084 e 087/2021.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para Realização de Consultas, Exames, Procedimentos e demais Serviços Complementares Especializados de Saúde para o exercício de 2022.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade no 005/2021 – CISAMUSEP

Resolução nº 039/2021 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90 com base no entendimento dos artigos 25, II; 26 II; 27; 32; § 2º e 34, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007;

Portarias nº 358/2006 e nº 750/2006 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual;

Resolução nº 1613/2001 – CFM;

Parecer Jurídico no 031/2021 – DIS/INE, de 21/09/2021 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2022

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
070/2021	25/10/2021	31/12/2022	Neurologia	R. L. SERVIÇOS MÉDICOS S/S
072/2021	27/10/2021	31/12/2022	Diagnóstico por Imagem – Atuação Exclusiva em Ultrassonografia Geral, Radiologia com Área de Atuação em Ecocardiografia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Cardiovascular com Área de Atuação em Ecografia	BENFICA SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA LTDA

			Vascular com Doppler, Oftalmologia, Reumatologia, Psiquiatria, Neurologia, Urologia	
074/2021	27/10/2021	31/12/2022	Endocrinologia e Metabologia	TAMARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
075/2021	27/10/2021	31/12/2022	Cirurgião Dentista - Endodontia	ODONTOLOGIA CAMILA MACEDO - EIRELI
076/2021	27/10/2021	31/12/2022	Acupuntura, Fisioterapia	ATIVA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
077/2021	03/11/2021	31/12/2022	Diagnóstico por Imagem – Atuação exclusiva em Ultrassonografia Geral, Cardiologia com Área de Atuação em Ecocardiografia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CLÍNICA MARINGAENSE DE ULTRASSOM E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
078/2021	03/11/2021	31/12/2022	Fisioterapia	ZAGO E TELES LTDA
079/2021	03/11/2021	31/12/2022	Oftalmologia	CLÍNICA DE OLHOS VISION CARE LTDA
080/2021	03/11/2021	31/12/2022	Gastroenterologia	INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MARINGAENSE SS
084/2021	05/11/2021	31/12/2022	Cardiologia	J. C. A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA
087/2021	05/11/2021	31/12/2022	Fisioterapia, Cardiologia, Nutrição, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Oftalmologia, Endocrinologia e Metabologia, Cardiologia com Área de Atuação em Ecocardiografia, Enfermagem, Fonoaudiologia,	FISIO CARE – CLÍNICA DE NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, IMUNIZAÇÃO E MEDICINA LTDA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano IX

Edição nº 1432

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

			Ginecologia e Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Urologia, Dermatologia	
--	--	--	---	--

Maringá, 10 de novembro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br